



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE REUNIÃO - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E REPASSE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2020 – RP Nº: 029/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em prestação de serviço de locação de veículos para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD e pacientes crônicos em tratamento de hemodiálise, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 e Anexo I do edital.

Às 10:30 horas do dia 03 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, para dar continuidade ao processo licitatório em epígrafe. Considerando a homologação do certame na data de 24/11/2020, e nos moldes deliberados em ata de reunião lavrada no dia 25/11/2020, foi procedida a notificação dos licitantes vencedores, via e-mail, datado de 25/11/2020, às 14:26h, para apresentação dos documentos relacionados no item 19 e subitens do Edital. Conforme previsão editalícia expressa (item 19.1), o prazo para apresentação da documentação foi de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se em 26/11/2020 e findando-se em 02/12/2020. Registra-se que todos os licitantes vencedores protocolizaram os documentos na data de 02/12/2020, sendo promovido na presente reunião a análise e verificação do atendimento às exigências editalícias (item 19.1, alíneas 'a' a 'd', do Edital). A licitante COOPERNOVA - Cooperativa Novalimense de Transporte de Carga e Pessoas, vencedora do item/rota nº 01, apresentou os documentos exigidos pelo Edital referentes ao item/rota supracitado. Após conferência, verificou-se que a documentação apresentada pela licitante encontra-se em conformidade com as exigências editalícias, sendo, portanto, viável a contratação alusiva aos item/rota nº 01. A licitante Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora LTDA – COOPERLAFER, vencedora dos itens/rotas nº 02, 03, 04 e 09, apresentou os documentos exigidos pelo Edital referentes aos itens/rotas supracitados. Após conferência, verificou-se que a documentação apresentada pela licitante encontra-se em conformidade com as exigências editalícias, sendo, portanto, viável a contratação alusiva aos itens/rotas nº 02, 03, 04 e 09. O licitante DIOGO FELIPE CAMPOS, vencedor dos itens/rotas nº 05 e 06, apresentou os documentos exigidos pelo Edital referentes aos itens/rotas supracitados. Após conferência, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante encontra-se em conformidade com as exigências editalícias, sendo, portanto, viável a contratação alusiva aos itens/rotas nº 05 e 06. Finalmente, a licitante COOPERSIND - Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais, vencedora dos itens/rotas nº 07, 08 e 10, apresentou os documentos referentes aos itens/rotas supracitados. Após conferência, restou constatado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio que a documentação apresentada pela licitante encontra-se em desconformidade com as exigências editalícias. Conforme disposto no item 19.1, alínea 'c', previu o instrumento convocatório, em relação a todas as rotas, a apresentação de Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal (Justiças Estadual e Federal), sendo apresentadas pela licitante, em nome dos condutores indicados (Willian Pereira Dias Campos, CPF 078.046.236-07, Wallace Giovanni Pereira Dias Campos, CPF 049.926.046-50 e Bruno Álvaro da Silva Pereira, CPF 097.930.366-48) somente Certidões Judiciais emitidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) e Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), ausente comprovação de inexistência de distribuição de ações criminais perante a Justiça Estadual (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG). Destaca-se que a exigência de Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, relativa a condutores de veículos de aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, decorre expressamente do disposto nos art. 329 c/c art. 135 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97). Portanto, verificado o não atendimento pela licitante COOPERSIND à exigência para contratação prevista no item 19.1, alínea 'c', do Edital, mister o repasse do item/rota nº 01. Diante de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

todo exposto, e sendo observada a ordem classificatória, o Pregoeiro procederá ao repasse dos itens/rotas nº 07, 08 e 10, abaixo relacionados, conforme segue:

ITENS/ ROTAS	VALOR 1º COLOCADO	LICITANTE BENEFICIADA COM REPASSE (2ª colocada)	VALOR 2ª COLOCAÇÃO
07	R\$ 1,02	Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora LTDA – COOPERLAFER	R\$ 1,03
08	R\$ 1,00	Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora LTDA – COOPERLAFER	R\$ 1,01
10	R\$ 1,08	Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora LTDA – COOPERLAFER	R\$ 1,09

A licitante beneficiada com o repasse será notificada, via e-mail, para manifestar seu aceite em até 48 (quarenta e oito) horas, considerando-se os valores dos primeiros colocados dos itens acima para negociação. Em caso de aceite, a empresa remanescente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao término do prazo do aceite, para apresentar a documentação prevista no item 19.1 do edital, no Setor de Licitação. Os licitantes, desde já, ficam advertidos que acaso não haja aceite, ou a documentação não seja apresentada em prazo hábil, serão convocados os próximos colocados, conforme ordem classificatória. As empresas participantes do certame serão comunicadas via e-mail. Nada mais havendo a tratar, a presente ata será assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.


Kildare Bittencourt Dutra
Pregoeiro


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Equipe


Alisson Dias Laureano
Equipe


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe